



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 083/2015

Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 800.000,00, para os fins que especifica.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREF-1506/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 800.000 (oitocentos mil reais), para os fins que especifica.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de novembro de 2015.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de novembro de 2015.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANTEPROJETO DE LEI

(aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 083/2015 de 26/11/2015)

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 800.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº. 4.955 de 30 de dezembro de 2014), no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), do presente crédito adicional, visam reforçar a transferência financeira para Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 1º, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondem a anulação parcial das dotações relacionadas no Anexo I, conforme autoriza o artigo 43, item III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos XX de outubro de 2015, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I

REDUÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria

2	-	Educação		
12.122	-	Administração Geral		
12.122.0104	-	Suporte Administrativo		
12.122.0104.2003	-	Suporte Técnico Administrativo		
		339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
12.122.0104.2006	-	Difusão da Imagem Institucional		
		339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

03 – Pró-reitoria de Economia e Finanças

12	-	Educação		
12.123	-	Administração Financeira		
12.123.0106	-	Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro		
12.123.0106.2003	-	Suporte Técnico Administrativo		
		339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		339093	Indenizações e Restituições	150.000,00



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

04 – Pró-reitoria de Extensão

- 12 - **Educação**
- 12.392 - **Difusão Cultural**
- 12.392.0109 - Integração Institucionais e Comunitárias
- 12.392.0109.2008 - Relações Institucionais e Comunitárias

339030 Material de Consumo 200.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

800.000,00